



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2023
Processo nº 0003587-23.2023.6.02.8000

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2023, celebrado entre a União, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas**, e a empresa **JML TEIXEIRA - ME**.

Pelo presente instrumento, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**, Órgão do Poder Judiciário, em nome da União, situado na Avenida Aristeu de Andrade, nº 377, bairro Farol, CEP 57051-090, Maceió/AL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.015.041/0001-38, neste ato representado por seu Presidente **Desembargador Klever Rêgo Loureiro**, brasileiro, Magistrado, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **JML TEIXEIRA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.294.917/0001-10, situada na Rua Dr. José Calumby, 1192 - Bairro Pereira Lobo - CEP: 49050-020, Aracaju/SE, telefones: (79) 3085-6128, 3041-1601 e 99145-2217, e-mail: adm@rallu.com.br, neste ato representada por **João Marcelo Leão Teixeira**, e-mail: marcelo@rallu.com.br, resolvem ajustar o presente Termo Aditivo, nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objetos:

- a) a prorrogação da vigência do Contrato nº 22/2023, que trata da locação de 08 (oito) máquinas de café expresso, sendo que 05 (cinco) delas deverão ser instaladas no Edifício-Sede do TRE/AL e 03 (três) no Fórum Eleitoral de Maceió - DES. MOURA CASTRO, por 12 (doze) meses;
- b) a alteração da redação da Cláusula Nona do referido contrato, para inserir as seguintes obrigações:

"CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

A contratada se obriga a:

•
•
•

s) Realizar a manutenção preventiva a cada 6 (seis) meses;

t) Executar a manutenção corretiva no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após solicitada;

u) Mensurar a vida útil dos equipamentos em 5 (cinco) anos, sendo necessário, após o prazo, substituir por equipamento igual ou superior ao anterior."

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O presente termo aditivo tem o valor total de **R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)**, considerando a vigência contratual de 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor mensal dos serviços contratados é de **R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)**.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos lançados na Proposta Orçamentária Anual deste Tribunal para o exercício 2025, relativos ao PTRES nº 167674, Natureza da Despesa nº 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica).

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas que ultrapassarem o presente exercício serão suportadas pelos recursos orçamentários do exercício correspondente.

CLÁUSULA QUARTA- DO SUPORTE LEGAL

Este termo aditivo tem amparo no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações e na Cláusula Onze do Contrato nº 22/2023.

CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO DESTE TERMO AO ATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE E À MANIFESTAÇÃO DE VONTADE DA CONTRATADA

Este Termo Aditivo vincula-se, para todos os efeitos, à Decisão de nº 1365 (evento SEI nº 1703282), da lavra do Excelentíssimo Senhor Presidente, e à manifestação de vontade da Contratada sob evento SEI nº 1683702.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial da União, na forma prevista no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INCORPORAÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, passando o presente termo a fazer parte integrante do mesmo, para todos os efeitos legais.

E, por estarem justos e contratados, foi dito que aceitam em todos os seus termos o presente aditamento, redigido em duas vias de igual teor e forma, o qual segue assinado pelas partes contratantes.

Maceió, 15 de julho de 2025.

Pelo TRE/AL:


Desembargador Klever Régio Loureiro
Presidente do TRE/AL

Pela Empresa:


João Marcelo Leão Teixeira
Representante da empresa